

## CARTA DE ADESÃO

O Ministério Público do Estado do Acre, em parceria com as instituições governamentais e não governamentais do município de Brasília e do estado do Acre, assinam a presente **CARTA DE ADESÃO**, visando executar o projeto interinstitucional intitulado **COLETIVO TRANSFORMA JUVENTUDE**, visando implantar a Ficha de Notificação dos adolescentes que se encontram em situação de infrequência, indisciplina e ato infracional, no município de Brasília, como estratégia para garantir do acesso e permanência ao sistema educacional e o sucesso no processo de ensino-aprendizagem, bem como a superação das situações de risco e vulnerabilidade na qual esses adolescentes e suas famílias estejam inseridas.

O projeto **COLETIVO TRANSFORMA JUVENTUDE** consiste na identificação dos alunos nas situações acima descritas, e seu encaminhamento para os órgãos que compõem o sistema de garantias de direitos da criança e do adolescente conforme preconiza a constituição federal no Art. 227 e no Art. 86 da Lei 8069/90, tecendo uma rede forte e efetiva para acolher as demandas dos adolescentes e de suas famílias e fazer a intervenção necessária para que sejam superadas as situações de vulnerabilidades/risco em que se encontram.

O acompanhamento/monitoramento do projeto será realizado através da avaliação da execução do **plano de ação integrado**, elaborado durante as reuniões periódicas do **Coletivo Conta com a gente!**. A base utilizada para a elaboração do plano de ação será o **estudo de caso**, subsidiados pela ficha de notificação (FINAI), preenchida na escola e quando necessária, disparadas para os respectivos órgãos da rede de proteção social local, uma vez que a permanência do aluno na escola exige o planejamento de ações coletivas.

Aos parceiros, ficam atribuídas o cumprimento da execução das atividades dos respectivos planos de ação, as quais estão assim estabelecidas:

## 1. ESCOLA KAIRALA JOSÉ KAIRALA:

- **Professores:** Identificar e preencher corretamente a ficha de notificação do aluno infrequente, indisciplinado e autor de ato infracional (FICAI) e encaminhar a equipe pedagógica. (ANEXOS I, I.I e I.II);
- **Gestão e Equipe Pedagógica:** De posse da FICAI a equipe pedagógica deve envidar esforços para localizar os pais e ou responsáveis do aluno, para que juntos promovam no mais breve tempo possível a assiduidade do mesmo, nos casos de **infrequência**; em relação aos atos de **indisciplina**, deve-se apresentar a FICAI ao conselho escolar, para que mediante o já estabelecido no regimento escolar, sejam tomadas as devidas providências, inclusive encaminhar ao Ministério Público, pedido de instalação de círculos restaurativos; nos casos do aluno autor de **ato infracional** de menor potencial ofensivo deve-se encaminhar ao **Conselho Tutelar** e nos casos de ato infracional grave potencial ofensivo , preencher a FICAI I.II acionar a gestão da escola para encaminhar imediatamente a autoridade policial;  
Após a análise de cada caso a escola deverá encaminhar imediatamente **todas** as fichas de alunos em situação de infrequência (FICAI I) ou indisciplina (FICAI I.I) para a rede de proteção social, através de ofício com cópia da ficha;

## 2. SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS

- Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social/  
**CRAS** – Incluir os adolescentes e familiares no Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;
- Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência / **CREAS**  
– Incluir os adolescentes e famílias de acordo com suas

demandas: no Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI); Serviço de Proteção Social a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de serviços à Comunidade (PSC) e Serviço de Acolhimento Institucional; Acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família.

### 3. SERVIÇOS DE SAÚDE

- Realizar palestras conforme o calendário a ser elaborado em conjunto com a escola Kairala José Kairala e o Grêmio Escolar; Atender como estratégia de prevenção em conformidade com a metodologia do Programa Se liga aí!
- Atender os adolescentes com Programa de Saúde Bucal;
- Atender os adolescentes de acordo com a política de saúde específica, como a orientação sobre saúde e sexualidade, disponibilizar a caderneta do adolescente dentre outras.
- **CAPS** – Centro de Atenção Psicossocial – Ofertar o atendimento especializado ao adolescente e sua família.

### 4. SECRETARIA DE CULTURA

- Promover, conforme calendário a ser definido nas reuniões do Coletivo Conta com a Gente oficinas de música e teatro.

### 5. CONSELHO TUTELAR

- Ofertar apoio, orientação ao adolescente e famílias, bem como aplicação as medidas de proteção contidas no estatuto da criança e adolescente;

### 6. MINISTÉRIO PÚBLICO

- Manifestar-se nos casos de medida de proteção e medidas socioeducativas:

- Gerir e acompanhamento de resultados do projeto e Coordenar o **Coletivo conta com a gente!**
- Determinar, conforme o caso, a instauração de ciclos restaurativos na escola Kairala José Kariala, nos casos de indisciplina e violência;

Por meio do presente Termo de Adesão, as instituições ficam comprometidas a executarem o **Plano de Ação Integrado**, elaborado coletivamente, contendo as atividades, prazos de execução e responsáveis, validados pela Promotoria de Justiça Cível do município de Brasileia, cabendo a esta gerenciar a efetivação do mesmo, acompanhar e avaliar periodicamente.

**Dr. Thalles Ferreira Costa**  
Promotor de Justiça Cível

**Major Fredison Araújo de Lima**  
10º Batalhão da Polícia Militar

**Marcileny Rodrigues Barreto**  
Conselheiro Tutelar

**Francisco Borges Pacifico**  
Secretaria Municipal de Saúde

**Rogéria Gondim da Silva**  
Secretaria Municipal de Ação Social

**Jarlene da Silva Braga**  
Coordenadora do CREAS

**Marinete Mesquita**  
Coordenadora do CAPS

**Cleucilene Rufino Tabosa**  
Coordenadora do CRAS

**Raimundo Lacerda da Silva**  
Secretaria Municipal de Cultura

**Leda Santiago**  
Núcleo da Secretaria de Estado de Educação e Esportes

**Sebastião Ferreira**  
Presidente do Conselho dos Direitos da Criança e Adolescente

**Ivana Cristina**  
Gestora da Escola Kairala José Kairala